



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.241, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$1.516.032,44 (um milhão quinhentos e dezesseis mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 06.01 – Secretaria Municipal de Obras, Ação de Governo 2.022 – Programa de Iluminação Pública- Recurso 1751, no valor de R\$1.516.032,44 (um milhão quinhentos e dezesseis mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAM..... R\$ 20.000,00

04 122 0010 2 022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$758.016,22

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA.....R\$758.016,22

Fonte.: 1751 – Recursos da Contribuição Para Custeio do Serv de Iluminação Pública - CIP

Detalhamento: 0593- Programa de Iluminação Pública

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO:R\$1.516.032,44

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 17 de maio de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**